



**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ATENÇÃO AS DROGAS-
COMAD- EXERCÍCIO DE 2022.**

Aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, no Centro da Juventude, localizado na Rua Aurora Pinto da Cunha, 131 - Jardim América, São José dos Campos, realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal de Atenção as Drogas (COMAD), exercício/2022. Compareceram à reunião: Titular Secretaria de Apoio ao cidadão: Selma Leite de Carvalho; Titular da Secretaria de Apoio Jurídico: Michelle Selma Ventura Wilner, Suplente da Secretaria de Educação e Cidadania: Daniele Cristina Morais Teixeira; Secretaria de Governança Titular: Alessandra Aparecida Santos Araujo; Suplente: Sidney Savio de Carvalho, Secretaria de Proteção ao Cidadão Suplente: Sansão Souza da Silva; Titular da Secretaria de Saúde: Patricia Minari Silva; Suplente: Luciana Jammel; Suplente Policia Militar Karina Machado Bisterso; Representante das Escolas particulares Titular: Marília Morabito Silva; Titular Pastoral da Sobriedade: Alexandre José dos Santos; Titular Diretoria Regional de Ensino: Adriana Fava Dias; Titular Associação Comercial e Industrial: Nelson da Silva Teixeira; Titular Fórum de Dependência Química: Pierre Sidney Dias. Deu-se início a reunião, às 14:00hs e 15 minutos, com a apresentação da pauta, enviada aos conselheiros com antecedência, assim se torna mais produtivo os encontros. Item 2 e item 3 da pauta estava reservado para apresentação do CMSCA (Conselho Municipal dos Direitos da criança e adolescente) e Órgão de Apoio e/ou Tratamento Dependentes Químicos (CTs), mas não houve comparecimento de nenhum representante desses dois assentos, então seguiu a reunião com a explicação da confraternização do Conselho, item 5 da pauta, que se dará no dia 08/12, almoço, \$70,00 por pessoa, a opção do cardápio escolhida, o Presidente pediu a indicação de um responsável para arrecadar os valores e pagar o restaurante, a Alessandra da Governança se prontificou a ser essa pessoa. Seguindo a reunião a conselheira Selma Leite de Carvalho falou sobre o Espetáculo AINDA que acontecerá em nossa cidade no dia 01/12/22, teatro do CEFÉ essa apresentação reflete a temática das drogas no contexto familiar. Item 6 da pauta trata do nosso Regimento interno, a Dr^a Michelle da Secretaria Apoio Jurídico faz a leitura do Regimento e foi trazendo as explicações, primeiro explica a natureza da finalidade de um regimento interno, seu intuito é reger internamente as questões do COMAD, não ultrapassa as leis, e sim dizer pelo regimento como funciona o Conselho. Então seguimos com os itens do Regimento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – SP
Conselho Municipal de Atenção às Drogas – COMAD
Rua Henrique Dias, 262 – Monte Castelo – São José dos Campos-SP CEP: 12215-260

- Art. 1 – finalidade do Conselho se enquadra dentro do que a Lei Federal e Municipal estabelece para o Conselho, dentro da Política Nacional de Drogas, outra questão levantada foi sobre a nomenclatura incluída sobre redução de oferta, o Presidente perguntou sobre essa interpretação, pois ele entende que redução de oferta caberia para área de segurança, a Dr^a Michelle explicou o que a Lei Municipal traz, a conselheira Patricia Minari pergunta para Dra. Michelle se ela tem a clareza da Lei, pois ela traz sobre demanda, mas o PLANAD fala sobre redução de oferta e o Conselho não estaria infringindo a Lei, mas a prevenção faz a redução de oferta, a conselheira Patricia Minari e Selma Carvalho lembram que o Coalisção tem essa proposta, pois ele recebe informações da comunidade por meio de pesquisa e partir daí verifica as ações para inibir a oferta dentro daquela comunidade, então de certa forma esta visando a redução da oferta, e assim fica mantido essa frase “ que vise a redução de oferta”, outra alteração feita no parágrafo primeiro, incluindo a palavra secretaria na frase; “ ... mantendo atualizados a Secretaria, o Prefeito.....”

Art. 2- objetivos – dentro desse item as observações foram: inciso 2 e 3 podem ser transformados em parágrafo e não como inciso. O inciso IV- traz em um dos itens as questões das Comunidades Terapêuticas no que se refere a certificação, o Presidente lembrou que devido ao cadastramento das comunidades estava se exigindo que fosse ligada a um Conselho, principalmente SENAPRED na ocasião foi feita em reunião do COMAD uma ATA que constava a liberação para COMAD certificar CTs, agora constando no Regimento fica definido o como fazer e o instrumento de avaliação aplicado. Inciso VI que trata do Fundo Antidrogas-Municipal houve pontuações da Dra. Michelle, colocações da Patricia Minari quanto a abrangência da responsabilidade do COMAD em gerir o Fundo, mas como é algo que precisa de entendimento bem claro quanto aos limites de atuação, se considerou que verificará melhor com as questões jurídicas, e colocará no grupo do watzap para apreciação de todos, se dá sequênciã na leitura, o inciso XV precisa ser parágrafo, não inciso e vale ressaltar dentro desse inciso que as matérias para serem consideradas aprovadas precisaram no mínimo de 2/3 (dois terços) de seus membros, assim prosseguimos e passou a leitura do Art. 3- referente a organização na qual temos a inclusão do vice-presidente , os conselheiros presentes concordaram com esta inclusão, e após a leitura desse artigo verificou que não tem a necessidade do parágrafo único. Art. 4, 5 e 6 segue sem alteração, Art. 7-se refere a perda do mandato, justificativas de ausência por e-mail, nesse artigo foi apenas erros de concordância ajustados , retirada do Art. 8, Art. 9 segue sem alterações, Art. 10 o inciso V será ajustado de acordo com o Art. 2 inciso VI que trata do FAM ,o inciso VII foi retirado, Art. 11, 12,13,14,15, 16 e 17 sem alterações, Art. 18 incluído a pessoa do vice-presidente, Art. 19,20,21,o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – SP
Conselho Municipal de Atenção às Drogas – COMAD
Rua Henrique Dias, 262 – Monte Castelo – São José dos Campos-SP CEP: 12215-260

Art. 22 se refere as atribuições do vice-presidente, Art.23 sem alterações, no Art. 24 inclusão parágrafo único que se refere a ter dois profissionais designado pelo órgão gestor da política pública do município para função de secretário executivo, Art. 25 sem alterações, o Art.26 inciso X alterar a escrita, a (o) Secretária(o) Executivo substituirá o Vice-Presidente em suas funções, o Art. 27 o que compete aos conselheiros sem alterações, Art. 28- referente ao Comitê , a sugestão da Dra. Michelle é que após ajustar o texto do FAM, alinhe sobre o Comitê para que a escrita fique bem alinhada com os objetivos, Art. 29, sem alterações, mas ainda faltando entendimento claro de quem vai gerir o Fundo e como será administrado, Art.31, 32, 33, 34 segue sem alterações, Art. 35, 36,37,38,39, 40 sem alterações a chegamos ao último capítulo do Regimento das disposições gerais e transitórias que contém os Art. 41,42,43,44 e 45 sem alterações. O Presidente ressaltou que o próximo passo será apresentar ao grupo que está cuidando do Regimento Interno para ajustar as alterações e em seguida coloca sob apreciação dos conselheiros via grupo watzap COMAD, a conselheira Patricia Minari falou sobre a nota técnica de recomendação sobre Adolescentes do CONED-SP que recebeu, e será colocado no grupo do CONAD para apreciação de todos. O Presidente ressaltou que no próximo ano será preciso dividir os eixos dentre os conselheiros do COMAD para fazer a Política Municipal sobre drogas. Como nada mais havia para ser tratado, às 15:00hs e 50min deu por encerrada a presente reunião, da qual lavrei a presente ata, Selma Leite de Carvalho (Secretária Executiva), que segue por mim assinada e pelo Presidente.


SELMA LEITE DE CARVALHO
SECRETÁRIA EXECUTIVA


NELSON DA SILVA TEIXEIRA
PRESIDENTE